警察總局
SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Programa de recrutamento de voluntários de protecção civil

1. **Destinatários e requisitos:**
   - Residentes da RAEM com idade compreendida entre os 18 e os 55 anos;
   - Dotados de idoneidade cívica e espírito de abnegação;
   - Terem aptidão física e mental.

2. **Número de vagas:** 100. (Caso o número de inscrições exceda o número de vagas, os participantes serão seleccionados por sorteio).

3. **Conteúdo do serviço:**
   - Apoiar os trabalhos da protecção civil, nomeadamente a promoção de informação sobre prevenção, autoprotecção e minimização de riscos de incidentes súbitos de natureza pública;
   - Através de formação adequada e em conformidade com a sua habilidade e capacidade, prestar apoio nas acções de socorro, assistência e restabelecimento das condições normais de vida das pessoas em perigo ou afectadas, na sequência de incidentes súbitos de natureza pública.

4. **Data de inscrição:** 28 de Fevereiro a 29 de Março de 2025.

5. **Formas de apresentação do pedido:**

   (1) Deslocação pessoal

   Ao Departamento de Gestão de Recursos dos Serviços de Polícia Unitários, dentro do horário de expediente, para submeter o formulário, munidos dos seguintes documentos:
   - Cópia do BIR da RAEM;
   - Uma fotografia tipo passe recente (1,5 polegadas a cores, de fundo branco e com a imagem da cabeça descoberta);
   - Atestado de aptidão física emitido por médico registado em Macau*;
   - Cópia do certificado de habilitações profissionais (se tiver).

   *O atestado de aptidão física pode ser suprido no momento da formação.

   (2) Online
   - Através do sítio http://www.spu.gov.mo, na coluna "Recrutamento de voluntários de protecção civil".
   - Através do aplicativo móvel "Voluntários de protecção civil".

6. Publicação da lista

A lista será publicada no dia 30 de Abril de 2025, podendo ser consultada:

- No quadro de anúncios do Departamento de Gestão de Recursos dos SPU;
- Online através do sítio http://www.spu.gov.mo.

7. Formas de contacto:

Endereço:	Departamento de Gestão de Recursos dos SPU Avenida da Praia Grande, n.^{os} 730-804, Edifício China Plaza, 7.º andar A-B, Macau
Sítio:	http://www.spu.gov.mo
Email:	voluntario@spu.gov.mo
Telefone:	82900323 / 82900325
Horário de expediente:	segunda a quinta-feira, entre as 09:00 e 13:00 horas e entre as 14:30 e 17:45 horas sexta-feira entre as 09:00 e 13:00 horas e entre as 14:30 e 17:30 horas (encerrado aos sábados, domingos e feriados)

8. Observações:

- O interessado receberá uma mensagem SMS dos SPU a confirmar a inscrição. Se as informações fornecidas pelo requerente forem incompletas ou incorrectas, e se o candidato estiver incontactável, o requerimento será recusado.
- Uma vez publicada a lista, o admitido receberá uma mensagem SMS dos SPU, devendo seguir as instruções para escolher a data de formação e da prova de avaliação, através do sítio dos SPU ou do aplicativo móvel "Voluntários de protecção civil". Caso o admitido não proceda à selecção da data de formação e da prova de avaliação na data estipulada, é considerado como desistente.
- Em caso de desistência, a vaga será preenchida pelo requerente suplente conforme a ordem estabelecida na lista, o qual será notificado pelos SPU através de mensagem SMS.
- O curso de formação básica terá a duração de nove horas e decorrerá de 24 de Maio a 29 de Maio de 2025. A avaliação deverá ter lugar no dia 14 de Junho.
- Para as inscrições feitas online, o requerente deve apresentar, durante o curso de formação básica, os originais dos documentos submetidos na altura da inscrição para efeitos de confirmação.
- Só é atribuída a qualidade de voluntário ao requerente que tenha concluído o curso de formação básica e aprovado na prova de avaliação.
- Os SPU poderão fotografar ou filmar as actividades de protecção civil em que participam os voluntários, cujas imagens ou gravações poderão vir a ser divulgadas em diferentes médias, sem aviso prévio. Caso o voluntário não queira ser captado, deve afastar-se da câmara.
- Os dados fornecidos pelo requerente serão tratados em conformidade com a Lei n.º 8/2005 "Lei da Protecção de Dados Pessoais".
- Caso haja omissões, os SPU reservam-se o direito de interpretação e decisão final.

警察總局
SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Voluntários de protecção civil
Calendário do curso de formação básica

Conteúdo do curso	Data e hora
Módulo I: "Conceito de protecção civil e Estatuto dos voluntários de protecção civil" Leccionado por: Serviços de Polícia Unitários （2 h）	24, 25 de Maio 09H00 - 11H00 26 de Maio 19H00 - 21H00
Módulo II: "Trabalho voluntário e formação básica" Leccionado por: Instituto de Acção Social （2 h）	24, 25 de Maio 11H00 - 13H00 27 de Maio 19H00 - 21H00
Módulo III: "Palestra sobre segurança e saúde ocupacional" Leccionado por: Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais （3 h）	24, 25 de Maio 14H00 – 17H00 28 de Maio 19H00 – 22H00
Módulo IV: "Trabalho de limpeza das vias públicas após a ocorrência de desastres" Leccionado por: Instituto para os Assuntos Municipais （2 h）	24, 25 de Maio 17H00 - 19H00 29 de Maio 19H00 - 21H00
Observações: 1. As aulas encontram-se distribuídas entre 24 de Maio e 29 de Maio, durante o dia ou pela noite, podendo os instruendos escolherem o período mais conveniente para frequentarem os quatro módulos. 2. Os instruendos necessitam de concluir os quatro módulos (9h) para poder participar na prova de avaliação. 3. Local do curso: Travessa da Amizade, Macau -- Extensão da ESFSM	

Data e hora	Avaliação	Local
14 de Junho 09H00-10H30	Prova escrita	Extensão da ESFSM, situada na Travessa da Amizade, Macau
14 de Junho 11H00–13H00 14H00–16H00	Entrevista	
Observações: 1. A prova de avaliação tem lugar no dia 14 de Junho e compreende a prova escrita e entrevista. 2. Os instruendos podem escolher o período mais conveniente para realizar a entrevista. 3. Só podem realizar a entrevista os instruendos que concluíram a prova escrita.		

警察總局
SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Normas de assiduidade

1. Os instruendos necessitam de frequentar o curso de formação básica de 9 horas e participar na prova de avaliação;
2. O horário das aulas/ prova de avaliação pode sofrer alterações por motivos de condições climáticas ou situações especiais;
3. Os instruendos necessitam de comparecer e concluir os quatro módulos para poderem participar na prova de avaliação;
4. São considerados como falta a não comparência, atrasos ou saídas antecipadas de 15 minutos, a qualquer título, sem qualquer tipo de compensação;
5. É justificada a falta por motivo de doença, de força maior ou excepcional, através da apresentação de documento comprovativo, nomeadamente o atestado médico em caso de doença, podendo compensar o(s) módulo(s) em falta no próximo curso uma vez aprovado o pedido.

Classificação

1. A prova de avaliação compreende a prova escrita e entrevista;
2. Só é atribuída a qualidade de voluntário ao instruendo que tenha aprovado na prova escrita e entrevista;
3. A prova escrita é classificada de 0 a 100 valores. Adopta-se apenas os valores inteiros e considera-se como reprovado e excluído o instruendo que obtenha classificação inferior a 50 valores;
4. Na classificação da entrevista adoptam-se as menções “aprovado” e “reprovado”. O instruendo que obtenha a menção “reprovado” é considerado como excluído;
5. Os instruendos que cometerem fraude durante a prova de avaliação são desclassificados e cancelada a qualidade de instruendo;
6. Só podem realizar a entrevista os instruendos que concluíram a prova escrita;
7. Os instruendos que preencham os requisitos de assiduidade e qualificados na prova de avaliação serão reconhecidos e registados como voluntários, sendo atribuídos o cartão de voluntário emitido pelo Comandante-geral dos SPU.

Regras na sala de aula

1. Os instruendos devem cumprir as medidas sanitárias actualizadas pelos Serviços de Saúde ao entrar nas instalações de formação;
2. É proibido fumar;
3. Não é permitido comer e beber;
4. Para facilitar a realização da aula, solicita-se a cooperação dos instruendos, desligando os seus telemóveis ou colocando os mesmos no modo de silêncio;
5. Os instruendos necessitam de cuidar dos seus pertences.